DECRETO N.º 13.830/2023

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR, NO VALOR DE 858.386,54 (OITOCENTOS E CINQUENTA E OITO MIL E TREZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS), DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 4.402/2022 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARILDA BORGES CORBELINI – Prefeita Municipal de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, um crédito **SUPLEMENTAR** no valor de R$ 858.386,54 (OITOCENTOS E CINQUENTA E OITO MIL E TREZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS), para suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.01.06.182.0076.1.165	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1749	R$ 12.534,27
02.01.06.182.0076.2.173	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1749	R$ 45.852,27
05.01.15.451.0008.1.014	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1701	R$ 800.000,00

Art. 2º- Servirão de recurso para cobertura das dotações acima, o excesso de arrecadação.

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor a partir da data de sua divulgação, revogados disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, 8 de Maio de 2023.

Marilda Borges Corbelini
Prefeita Municipal

Registrado sob nº 03830123
Soledade, 08 / 05 / 2023